



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/12/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Lei nº 2.502/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.100,00 (três mil cem reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.1.295.	Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas.	
1637 - 4.4.90.93.00.00 68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.100,00
Total Suplementação:		3.100,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.512.0020.1.057.	Construção de galerias e canalização de córregos.	
299 - 4.4.90.51.00.00 68	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100,00
Total Redução:		3.100,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 23/12/2020.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23/12/2020

Cargo: PROFESSOR
Data: 18/12/2020

EXTRATO DO DISTRATO N° 044/2020
DISTRATO N° 099/2020
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 044/2020
Contratado: MARIA ANINHA FERREIRA COIMBRA
Objetivo: Término de Contrato.
Matrícula: 5463
Cargo: PROFESSOR
Data: 18/12/2020

EXTRATO DO DISTRATO N° 045/2020
DISTRATO N° 100/2020
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 045/2020
Contratado: MARILEI DE SOUZA
Objetivo: Término de Contrato.
Matrícula: 5464
Cargo: PROFESSOR
Data: 18/12/2020

EXTRATO DO DISTRATO N° 048/2020
DISTRATO N° 101/2020
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 048/2020
Contratado: EDILEILA ANDREIA FERREIRA VAREIRO
Objetivo: Término de Contrato.
Matrícula: 5468
Cargo: PROFESSOR
Data: 18/12/2020

EXTRATO DO DISTRATO N° 049/2020
DISTRATO N° 102/2020
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 049/2020
Contratado: MARCIA CRISTINA DA ROCHA SILVA
Objetivo: Término de Contrato.
Matrícula: 5469
Cargo: PROFESSOR
Data: 18/12/2020

EXTRATO DO DISTRATO N° 085/2020
DISTRATO N° 103/2020
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 085/2020
Contratado: KARINA SORAYA SEGER
Objetivo: Término de Contrato.
Matrícula: 5508
Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 18/12/2020

EXTRATO DO DISTRATO N° 086/2020
DISTRATO N° 104/2020
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 086/2020
Contratado: HAIRY ADRIANELLY OLIVEIRA BATISTA
Objetivo: Término de Contrato.
Matrícula: 5509
Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 18/12/2020

EXTRATO DO DISTRATO N° 091/2020
DISTRATO N° 105/2020
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 091/2020
Contratado: JAKELINE MARIA RODEGHERO
Objetivo: Rescisão.
Matrícula: 5516
Cargo: PROFESSOR
Data: 18/12/2020

TERMO ADITIVO N° 004/2020
01º ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2020
FUNCIONARIO: ROSE MEIRE GONCALVES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
MOTIVO: LICENÇA MATERNADE
ADITIVADO ATÉ 05/04/2021

TERMO ADITIVO N° 005/2020
01º ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020
FUNCIONARIO: EDLAINE DE ANDRADE DE SOUZA CORREA
CARGO: PROFESSOR
MOTIVO: GESTANTE
ADITIVADO ATÉ 18/10/2021

TERMO ADITIVO N° 006/2020
01º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020
FUNCIONARIO: LUCIMARA DE LIMA SILVA
CARGO: PROFESSOR
MOTIVO: GESTANTE

ADITIVADO ATÉ 18/10/2021

TERMO ADITIVO N° 007/2020
01º ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020
FUNCIONARIO: MARIA FRANCIONE CARNEIRO MORAES
CARGO: PROFESSOR
MOTIVO: GESTANTE
ADITIVADO ATÉ 18/10/2021

LEGISLAÇÃO

Lei nº 2.501/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 7.581,30 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos): Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO
04.002.15.452.0019.1.295.	Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas
2638 - 4.4.90.93.00.00.368	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.581,30

Total Suplementação: 7.581,30

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, referente aos Termos de Convênios 105/2015 e 699/2016 em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/12/2020.

Mauro Rui Heisler 
Prefeito

Lei nº 2.502/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.100,00 (três mil cem reais): Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO
04.002.15.452.0019.1.295.	Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas
2637 - 4.4.90.93.00.00.68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.100,00

Total Suplementação: 3.100,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2086

Divulgação terça-feira, 29 de dezembro de 2020

– Página 49

Publicação quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.512.0020.1.057	Construção de galerias e canalização de córregos	
299 - 4.4.90.51.00.00.68	OBRAS E INSTALAÇÕES	3 100 00

Total Redução: 3 100 00

Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.
Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 23/12/2020

Mauro Rui Heisler □
Prefeito

Lei nº 2.503/2020

Preâmbulo. Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao
Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais
aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato
Grosso, aprovou e o(a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento
municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor
de até 8.795,47 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete
centavos).
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.451.0019.1.051	Pavimentação de vias urbanas	
2639 - 4.4.90.93.00.00.368	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.795,47

Total Suplementação: 8.795,47

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso
proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou
destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros
Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, referente aos Termos de
Convênios 41 e 42/2015, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 28/12/2020

Mauro Rui Heisler □
Prefeito

LEI Nº 2.504/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a realização de Transposição, remanejamento ou a
transferência de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA do
Município de Brasnorte - MT, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a
Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2021, a fazer
transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação
para outra ou de um órgão para outro, constantes na Lei Orçamentária Anual de 2021 de acordo
com o inciso VI, art. 167 da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

1. Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão
para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
2. Transposição: autorização para transferências de saldo de
dotações orçamentárias.

III. Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias
dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico
(desdobramento).

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que
o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, respeitadas as demais normas constitucionais,
possam efetuar o:

- Remanejamento e suplementação de dotações
orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando
como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o
montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

- Remanejamento e suplementação de dotações
orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

- Transferência de dotações, por decreto e resolução,
respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;

- Transposição de recursos de uma unidade orçamentária
para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

§ 1º - A transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando
da extinção ou reestruturação de órgão ou unidade administrativa, decorrente de reforma
administrativa, que venham a modificar a estrutura organizacional do município.

§ 2º - A transferência de recursos orçamentários será empregada dentro
de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o
exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade
orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está
vinculado com o remanejamento de pessoal conforme disposto no parágrafo único do Art. 66 da
Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Para efeito desta Lei a contabilidade do município evidenciará,
nos balancetes mensais e Balanço Geral do Município, de forma separada, os valores referentes
aos créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários - e os movimentos
relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias,
para fins de controle do valor autorizado por fontes de recursos.

Art. 5º - Ficam ainda os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo
autorizados a redistribuir parcelas das dotações de pessoal, de uma unidade orçamentária para
outra, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, na forma do parágrafo único
do artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos
suplementares em mais 20% (vinte por cento) do montante fixado pelo art. 4º inciso I da Lei
Municipal nº 2.500/2020 Lei Orçamentária Anual, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 23 (vinte e três)
dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

O Titular da Secretaria Municipal de Saúde Sílvia Roberta Pereira de
Jesus Ortiz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 22 do Decreto
Federal nº 7.892/2013, HOMOLOGA o processo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços
nº 180/2020 Originada do Pregão Eletrônico nº 080/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT.

EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,
CNPJ: 21.679.098/0001-25

VALOR: R\$1.845.476,64 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA
E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO
CENTAVOS).

ITEM	MATERIAL E SERVIÇOS	QUANT	UNI	VALOR POR HORA SER PAGAA CONTRATADA	VALOR TOTAL
01	AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA	34.272	H	R\$17,62	R\$603.872,64
02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	20.160	H	R\$26,42	R\$532.627,20
05	SERVENTE DE LIMPEZA	45.350	H	R\$15,63	R\$708.976,80